

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Extrema/MG, os seguintes membros Nádia Cristina Prado de Almeida, Maria de Lurdes Cardoso, Carolina Thais Bonifácio Saes Peres, Cristina Solange de Simoni Flores, Rosana Celia Piazzaroli e Moraes, Nádia Carvalho de Castro, Pamela Tais Barbosa Franco, Dayse Caroline Velentim Fernandes Coimbra, Lídia Cândida Matias Moraes, e o presidente do sindicato Marcio Rogério na Escola Municipal Maristela Carniel Onisto, sob a presidência da Sra. Tatiana Matheus Araújo para tratar da recomposição de membros e do cumprimento da Recomendação nº 02/2025 da 2ª Promotoria de Justiça de Extrema/MG. A presidente declarou aberta a reunião, com a leitura da Carta de Renúncia dos membros Gabriela Pereira da Fonseca e Elisângela Rodrigues da Silva ambas Representantes de Pais de alunos, passando para o segundo momento informando que a pauta principal seria o atendimento às determinações do Ministério Público relativas à recomposição do Conselho, à substituição de membros impedidos e à realização de nova eleição para o segmento dos pais de alunos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Foi feita a leitura integral da Recomendação nº 02/2025 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Extrema/MG, cujos principais pontos tratam da necessidade de recomposição dos segmentos dos Professores da Educação Básica Pública e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas mediante indicação Sindical, da substituição de membros impedidos e da realização de nova eleição para o segmento dos Pais de Alunos. Após a leitura, todos os conselheiros presentes declararam-se cientes do conteúdo e das obrigações ali estabelecidas. Em cumprimento ao art. 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, e conforme o item 3 da Recomendação ministerial, foram destituídas as conselheiras Maristela Mota Ribeiro Martins e Nádia Cristina Prado de Almeida, por ocuparem cargos comissionados na administração municipal, o que configura impedimento legal para integrar o CACS-FUNDEB. Igualmente, considerando o teor da recomendação do Ministério Público, o Conselho deliberou pela destituição dos atuais representantes do segmento dos Pais de Alunos, com fundamento na necessidade de realização de novo processo eleitoral, de caráter público e transparente, a ser conduzido pelo próprio Conselho, com apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação, sem interferência administrativa. O Conselho deliberou que a eleição para o segmento dos Pais de Alunos será organizada pelo próprio CACS-FUNDEB, com ampla divulgação nas escolas da rede municipal, observando o princípio da transparência e da participação democrática, e com apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação. Ficou decidido que o Conselho publicará edital próprio, definindo as regras, prazos e locais de votação. Ficou determinado o envio de cópia desta ata e dos documentos anexos à 2ª Promotoria de Justiça de Extrema/MG, à Secretaria

Neurotic.

Anexos à Ata: Recomendação nº 02/2025 – 2ª Promotoria de Justiça de Extrema/MG

Maria ~~Kunz~~
Kunz
Infl. Cardoso
Infl. Cardozo
CTBRL
Rde
ZB